DECRETO LEGISLATIVO N°. 013/2022

***Súmula*:** Aprova as Contas do Município de Missal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas do Município de Missal, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, de acordo com o Acórdão nº. 85/22, do dia 24 de março de 2.022, da 1ª turma do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 24 de outubro de 2022.

Elmo Franke Pauli
Presidente